



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 391/2022

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 48.305,25 (quarenta e oito mil trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.687	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC Portaria GM/MS 2.989 14/07/2022	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.800,00
10.301.0009.2.688	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO Resolução SES/MG nº 8075 de 30/03/2022	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.505,25
TOTAL		48.305,25

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: “Prestação de Serviços de Saúde”, a ação: “Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC Portaria GM/MS 2.989 14/07/2022”; dentro do programa: “Atenção Básica”, a ação: “Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO Resolução SES/MG nº 8075 de 30/03/2022”.

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 16 de agosto de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

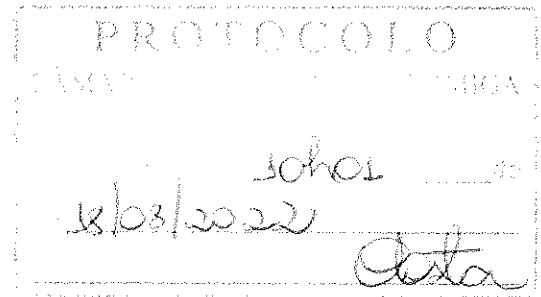


PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0125/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 16 de agosto de 2022



Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 48.305,25 (quarenta e oito mil trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

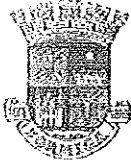
Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 387/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares 264 - Centro.
35570-000 – FORMIGA – MG -
saudeformiga2017@yahoo.com

Ofício nº 387/2022

Formiga/MG, 08 de agosto de 2022.

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Eugênio Vilela Junior
DD Prefeito
Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga/MG, solicitando a inclusão, no PPA 2022-2025 e na LOA 2022, dos projetos atividades elencados no relatório anexo.

A solicitação faz-se necessária para que possamos dar continuidade aos serviços essenciais de saúde pública do nosso município, conforme descrição abaixo:

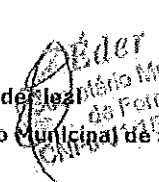
- R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), estabelece a transferência de recurso a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus, considerado a quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS relativo aos Procedimentos 08.02.01.029-6-Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0-Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas até o processamento de Abril/22, cujas internações tiveram alta (data de saída) durante os meses de janeiro e fevereiro/22 e subtraído os valores já aprovados na Portaria GM/MS nº 977, de 28 de abril de 2022 e na Portaria GM/MS nº 1.308, de 30 de maio de 2022, o qual será repassado a Santa Casa de Caridade de Formiga. O recurso encontra-se depositado na conta 50859-4, agência 212-7, Banco do Brasil, Portaria GM/MS nº 2.989, de 14 de julho de 2022.
- R\$ 27.505,25 (vinte e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), refere-se ao Componente Especializado das Ações de Saúde Bucal para o exercício de 2022. O recurso encontra-se depositado na conta 71068-1, agência 0115, Caixa Econômica Federal, Resolução SES/MG nº 8075, de 30 de março de 2022.

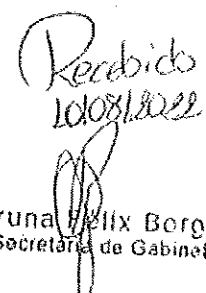
Segue anexo documentos comprobatórios dos recursos.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente


Éder Leal
Secretário Municipal de Saúde
CNPJ 01.155.430.0001-45


Recebido
10/08/2022
Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.989, DE 14 DE JULHO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG/Covid-19; e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.080603/2022-21, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro de custeio das diárias de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, no valor de R\$ 105.902.400,00 (Cento e cinco milhões, novecentos e dois mil e quatrocentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros correspondem a cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS).

Art. 2º Para o cálculo dos valores de trata o art. 1º foi considerado a quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS relativo aos Procedimentos 08.02.01.028-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas até o processamento de Abril/22, cujas internações tiveram alta (data de saída) durante os meses de janeiro e fevereiro/22 e subtraído os valores já aprovados na Portaria GM/MS nº 977, de 28 de abril de 2022 e na Portaria GM/MS nº 1.308, de 30 de maio de 2022.

Parágrafo único. O quantitativo de diárias de UTI Covid-19 apurado foi multiplicado pelo valor unitário do procedimento de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Município / Estado	Gestão	Valor
AC	12000	Ac/e	Estadual	124.800,00
AC Total				124.800,00

MG	310400	ARAXA	Municipal	9.600,00
MG	310490	BAEPENDI	Municipal	54.400,00
MG	310560	BARBACENA	Municipal	307.200,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	Municipal	1.584.000,00
MG	310670	BETIM	Municipal	979.200,00
MG	310740	BOM DESPACHO	Municipal	4.800,00
MG	311120	CAMPO BELO	Municipal	158.400,00
MG	311340	CARATINGA	Municipal	3.200,00
MG	311530	CATAGUASES	Municipal	16.000,00
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	456.000,00
MG	311860	CONTAGEM	Municipal	384.000,00
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	27.200,00
MG	312090	CURVELO	Municipal	38.400,00
MG	312160	DIAMANTINA	Municipal	246.400,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	Municipal	216.000,00
MG	312610	FORMIGA	Municipal	20.800,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	1.184.000,00
MG	312800	GUANHAES	Municipal	524.800,00
MG	312870	GUAXUPE	Municipal	326.400,00
MG	313130	IPATINGA	Municipal	81.600,00
MG	313240	ITAJUBA	Municipal	208.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2022

Mês

Julho

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ

01.155.430/0001-45

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada

CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES

UF

MG

Município

FORMIGA

Código IBGE

312610

População

67.956 habitantes

Ano Censo

2021

Prefeito(a)

SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão

Secretário(a)

SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho

SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	Processo	Nº	Nº	Assin
Parcela			Repasso	OB	OB		Total	Desconto	Líquido					
Única em 2022	819193	29/07/2022	MUNICIPAL	001	002127	0000503694	20.800,00	0,00	20.800,00		25000-105-09/2022-86		2989	
Total							20.800,00	0,00	20.800,00					



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8075, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Define e divulga o valor e a dotação orçamentária referente ao Componente Especializado das Ações de Saúde Bucal para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.322, de 13 de abril de 2016, que aprova os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços; e suas alterações;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.064, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar para os municípios sede dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.661, de 09 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro excepcional para a expansão da capacidade de atendimento e qualificação da atenção especializada em saúde bucal ofertada nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.522, de 22 de dezembro de 2021, que aprova os critérios e os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Componentes hospitalares de Bucomaxilofacial e Pacientes com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 5.249, de 13 de abril de 2016, que estabelece os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços; e suas alterações;

- a Resolução SES/MG nº 6.945, de 04 de dezembro de 2019, que estabelece as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento,



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

controle e avaliação do incentivo financeiro complementar aos Municípios sede que possuem Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.723, de 22 de setembro de 2021, que estabelece os critérios e divulga os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Componentes hospitalares de Bucomaxilofacial e Pacientes com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) do Estado de Minas Gerais; e

- a Resolução SES/MG nº 7.915, de 09 de dezembro de 2021, que estabelece os critérios e os valores para concessão do incentivo financeiro excepcional para expansão da capacidade de atendimento e qualificação da atenção especializada em saúde bucal ofertada nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do estado de Minas Gerais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir valores e divulgar as dotações orçamentárias do Componente Especializado de Saúde Bucal para o exercício de 2022, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os fins desta Resolução, constituem ações do Componente Especializado de Saúde Bucal:

- I – Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
- II – Incentivo para Regionalização dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
- III – Aquisição de Equipamentos Odontológicos (Atenção Hospitalar); e
- IV – Assistência à Política de Reabilitação Protética e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Art. 3º – Fica definido em R\$ 19.733.600,00 (dezenove milhões, setecentos e trinta e três mil e seiscentos reais) o valor dos recursos financeiros destinados às despesas de custeio e investimento/capital das



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ações do Componente Especializado de Saúde Bucal de que trata esta Resolução.

Art. 4º – Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.16.302.158.4463.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.158.4463.0001 - 444142 - 10.1.

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de Março de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



22 Navegue pela CAIXA

[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[TRANSFERÊNCIAS](#) | [PAGAMENTOS](#) | [CONSULTAS](#) | [SERVIÇOS EM LOTE](#) | [UTILITÁRIOS](#)
[EMPREENHADA - 112000000](#) [Saiba Mais](#) [Meu Perfil](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Extratos

Extrato das Contas Individuais

Agência: / Tipo: / Conta: ou Seletione da lista:

Conta Visualizada:

Conta Referência:

Nome:

Período: de: até: [PESQUISAR](#)

ou mês: ano: [PESQUISAR](#)

		Histórico		Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/06/2022	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
02/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
03/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
04/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
05/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
06/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
07/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
08/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
09/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
10/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
11/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
12/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
13/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
14/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
15/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
16/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
17/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
18/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
19/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
20/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
21/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
22/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
23/07/2022	266815	APLICACAO		27.505,25D	27.505,25D
24/07/2022	000341	EXERCÍCIO			0,00
25/07/2022	000000	MANUT CTA		49,00D	49,00D
26/07/2022	727220	RESG AUTOM		49,00C	0,00
27/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
28/07/2022	-	SALDO DO DIA			0,00
29/07/2022	-	SALDO FINAL			0,00

Opções de Download:

[Sua Despesa em PDF](#)

[HTML](#) [PLANILHA](#) [TEXTO](#)

[VISUALIZAR IMPRESSÃO](#)

Atendimento: 0800-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Site: [www.caixa.gov.br](#)